

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

1.1. DOMICÍLIO E FORMA LEGAL

A **CENTRAL S.A. TRANSPORTES RODOVIÁRIOS E TURISMO** é uma sociedade anônima de capital fechado, registrada na Junta Comercial do estado do Rio Grande do Sul sob número 433.0000.416.3, inscrita no CNPJ - Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas sob o número 96.735.758/0001-47, seu endereço e domicílio fiscal é na Rua Saldanha da Gama, nº 364, na cidade de São Leopoldo, no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil. nº 344, Centro, Esteio, no Estado do Rio Grande do Sul, Brasil. A sociedade iniciou suas atividades em 07 de abril de 1948.

1.2. DESCRIÇÃO DA NATUREZA DE SUAS OPERAÇÕES E ATIVIDADES

1.2.1. RAMO E SEGMENTAÇÃO

A sociedade tem por objetivo o transporte coletivo de passageiros.

1.2.2. OBJETIVO SOCIAL

A sociedade terá como objetivo social, a exploração de transportes rodoviários de passageiros, em veículos de sua propriedade, ou de terceiros, inclusive de transporte turístico de superfície.

A sociedade tem por objetivo principal o transporte rodoviário de passageiros, cargas, malotes e encomendas e também o transporte turístico de superfície, via rodoviária e outras atividades previstas pela legislação especial, podendo operar por conta própria ou de terceiros, dentro e fora do país.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei 6.404/1976 e demais disposições complementares e incorporam também as alterações introduzidas pela Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007, consoante às práticas contábeis descritas na nota explicativa número três. Essa lei teve, principalmente, o objetivo de atualizar a lei societária brasileira, no processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes das normas internacionais de contabilidade.

3. RESULTADO NÃO OPERACIONAL

A Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007 e a Medida Provisória 449, de 03 de dezembro de 2008, convertida na Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, determinou a extinção do resultado não operacional, que compreendia as receitas e as despesas não operacionais, o saldo dessas contas foi reclassificado para o grupo de resultado das operações descontinuadas.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

4.1. DISPONIBILIDADES CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

São representadas por dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista, investimentos temporários de curto prazo - com até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediata ou conversível em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo acrescidos dos rendimentos auferidos até a data de encerramento das demonstrações contábeis, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

4.2. ATIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTE

Os ativos circulantes e os créditos a receber constantes do não circulante, estão demonstrados aos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias, auferidas até a data de encerramento das demonstrações contábeis, deduzidos das provisões para perdas ou ajuste ao valor de mercado.

4.2.1. ESTOQUES

Os estoques dos materiais de consumo estão avaliados ao custo das aquisições mais recentes, excluídos os tributos e não excedem aos respectivos custos de reposição ou valor justo.

4.2.2. ATIVOS NÃO CIRCULANTE

4.2.2.1. INVESTIMENTOS

Os investimentos estão avaliados ao custo de aquisição e deduzidos, quando aplicável, da provisão para ajuste ao valor de realização.

4.2.2.2. IMOBILIZADO

Estão registrados ao custo de aquisição ou construção, incluindo os bens adquiridos através de arrendamento mercantil.

4.2.2.3. DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES

Calculadas linearmente sobre o custo de aquisição e absorvidas no resultado do exercício, às taxas normais e adequadas à vida útil-econômica dos bens.

4.2.2.4. AVALIAÇÃO DO VALOR RECUPERÁVEL DOS ATIVOS

Os bens do imobilizado, intangível e, quando aplicável, outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis, ou, ainda, sempre que eventos ou alterações significativas nas circunstâncias indicarem que o valor contábil possa não ser recuperável. Quando houver perda, decorrente das situações em que o valor contábil do ativo

ultrapasse seu valor recuperável, definido pelo maior valor entre o valor em uso do ativo e o valor líquido de venda do ativo, esta é reconhecida no resultado do exercício.

4.3. PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

Apresentados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo quando aplicável, os encargos e variações monetárias incorridos até a data de encerramento do exercício, deduzidos das correspondentes despesas a apropriar.

5. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

5.1. CAPITAL SOCIAL

O Capital Social subscrito e integralizado, no montante de R\$ 5.350.000,00, é representado por 290.061.700 ações ordinárias nominativas sem valor nominal.

5.2. RESERVA LEGAL

Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição da reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social.

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019, não foi constituída a reserva legal tendo em vista a companhia apresentar resultado negativo.

A companhia poderá deixar de constituir a reserva legal no exercício em que o saldo dessa reserva, acrescido do montante das reservas de capital - da contribuição dos subscritores de ações que ultrapassar o valor nominal e a parte do preço de emissão das ações sem valor nominal que ultrapassar a importância destinada à formação do capital social, inclusive nos casos de conversão em ações de debêntures ou partes beneficiárias, mais o produto da alienação de partes beneficiárias e bônus de subscrição - exceder a 30% (trinta por cento) do capital social.

A reserva legal tem a finalidade de assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital.

5.3. DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS E LUCROS

É assegurado aos titulares das ações ordinárias e preferenciais o recebimento de um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício. Neste exercício, encerrado em 31 de dezembro de 2019, a totalidade dos acionistas concordaram em não distribuir dividendos tendo em vista a companhia apresentar resultado negativo.

5.4. RESERVAS DE LUCROS

O saldo das reservas de lucros, exceto as para contingências, de incentivos fiscais e de lucros a realizar, não poderá ultrapassar o capital social. Atingindo esse limite, a assembleia deliberará sobre aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou na distribuição de dividendos.

6. CRITÉRIO DE APROPRIAÇÃO DAS DESPESAS E RECEITAS

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

7. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A provisão para o imposto de renda foi constituída à razão de 15% sobre o lucro real, mais adicional de 10% sobre a parcela do lucro real excedente a R\$ 20.000,00 mensais. E a contribuição social foi constituída a razão de 9% sobre o lucro.

8. ARRENDAMENTO MERCANTIL

Os arrendamentos nos quais as sociedades detêm, substancialmente, todos os riscos e as recompensas da propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no balanço patrimonial no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento.

O bem do imobilizado adquirido por meio de arrendamentos financeiros é depreciado durante a vida útil-econômica do bem ou de acordo com o prazo do contrato de arrendamento, quando este for menor. É intenção da administração da empresa, no término dos contratos, exercer as referidas opções de compra.